ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI 2.385 de 23 de agosto de 2002

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel para fins de construção de uma Quadra Poliesportiva para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Rosa e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo preço de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o imóvel constituído de dois lotes: Sendo o lote nº 01 constituído por uma área de terras sem benfeitorias sem quarteirão definido, situado na zona urbana, na Rua Adolfo Schenkel, em Rio Branco, neste Município, distante 70,00 metros da bifurcação com a Rod. RS 122, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao leste, numa extensão de 12,00 metros com a rua Adolfo Schenkel, ao sul de leste para oeste, numa extensão de 54,50 metros com propriedade de João Roque Martini e com área remanescente de propriedade de João Castilo Liell; a oeste numa extensão de 12,00 metros e ao norte numa extensão de 56,00 metros com o lote nº 02, totalizando uma área de 663,00 metros quadrados. E o lote nº 02 é formado por um lote de terras, contendo uma residência de construção mista com 30,00 metros quadrados, edificada em 1948, sem quarteirão definido, suituado na zona urbana, na Rua Adolfo Schenkel, em Rio Branco, neste Município, distante 70,00 metros da bifurcação com a Rod. RS 122, com as seguintes medidas e confrontações; pela frente ao sul numa extensão de 56,00 metros com a Rua "Sem denominação" lote 01; ao leste, de norte para sul, numa extensão de 32,00 metros com a rua sem denominação (lote 01) e a área remanescente de propriedade de João Castilo Liell; novamente ao sul, numa extensão de 125,40 metros e a oeste numa extensão de 68,00 metros com a área remanescente de propriedade de João Castilo Liell; ao norte de oeste para leste, numa extensão de 114,40 metros com área de Paulo Germano Bennemann e outros e com o Estado do Rio Grande do Sul; a nordeste numa extensão de 76,20 metros com área do Estado do Rio Grande do Sul e Armindo Normélio Peters, totalizando uma área de 9.337,00 metros quadrados, matricula nº 17.840 com a finalidade de ser adquirido pelo município, para construção de uma Quadra Poliesportiva para a Escola Municipal de Ensino Fundamental, Irmã Rosa, conforme mapa em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, servirá para construção de uma Quadra Poliesportiva para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Rosa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 23 de agosto de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal